

07 MAR 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 109/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 203 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, e artigo 22 da Lei nº 4325/2019.

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 7930/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica rerratificado o item 203 do anexo I do Decreto Municipal nº 466/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
203	SEMSA	229814	3	Ida Lúcia Forte Franchim	Nível I	03/05/2016 a 02/05/2019	Nível II

Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
203	SEMSA	229814	3	Ida Lúcia Forte Franchim	Nível I	03/05/2016 a 02/05/2019 E 03/05/2016 a 02/05/2019	Nível III

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº 466/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

Guarapari/ES, 05 de março de 2024.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal